



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2661

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto Nº 0000017/2021, 03 de Maio de 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 0000018/2021, 03 de Maio de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
13.752.993/0001-08
DECRETO Nº 0000017/2021
Data 03/05/2021

DECRETO Nº 0000017/2021, 03 de maio de 2021

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000017/2021 de 03/05/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.025 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 710100	28.000,00
Total do Projeto/Atividade		28.000,00
Total da Unidade		28.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 610200	115.500,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 610200	5.500,00
Total do Projeto/Atividade		121.000,00
Total da Unidade		121.000,00
0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 092900	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		20.000,00
Total		170.000,00

Redução de Dotação

0300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.025 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 710100	10.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 721900	15.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091500	2.500,00
Total do Projeto/Atividade		28.000,00
Total da Unidade		28.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 610200	5.500,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 610200	20.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 610200	95.500,00
Total do Projeto/Atividade		121.000,00
Total da Unidade		121.000,00
0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 092900	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		20.000,00
Total		170.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
13.752.993/0001-08
DECRETO Nº 0000017/2021
Data 03/05/2021

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL - Assinado Digitalmente
CPF:084.693.695-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
13.752.993/0001-08
Decreto Nº 0000018/2021
MAIO / 2021

DECRETO Nº 0000018/2021, 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 215.000,00
(duzentos e quinze mil reais), para os fins que se especifica e
da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	400,00
Total do Projeto/Atividade		400,00
Total da Unidade		400,00
1000 - SECRETARIA DE URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
2.037 - MANU. DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E INFRA ESTRUTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	9.000,00
44909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 010000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		14.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	155.600,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	7.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 914200	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		187.600,00
Total da Unidade		201.600,00
1500 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		13.000,00
Total da Unidade		13.000,00
Total		215.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 914200	400,00
Total do Projeto/Atividade		400,00
2.001 - ENCARGOS ESPECIAIS PASEP. SENTENÇAS E DIVIDA PÚBLICA		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 010000	117.600,00
Total do Projeto/Atividade		117.600,00
Total da Unidade		118.000,00
1000 - SECRETARIA DE URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
2.037 - MANU. DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E INFRA ESTRUTURA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	76.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	8.000,00
Total do Projeto/Atividade		84.000,00
2.063 - MANUTENÇÃO DO FEP/ROYALTIES		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 914200	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		85.000,00
1500 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
33504300000 - Subvenções Sociais	Fonte: 010000	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ CONSOLIDAÇÃO GERAL BAHIA 13.752.993/0001-08 Decreto Nº 000018/2021 MAIO / 2021
---	---

1500 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2.015 - IMPLANTAÇÃO DO PRGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		8.000,00
Total da Unidade		12.000,00
Total		215.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL - Assinado Digitalmente
CPF:084.693.695-04